



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP: 98.528-000

FONES : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 - FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

005

# TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

## DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2011

Concede desconto sobre os preços dos serviços prestados pelo Poder Público, dispostos no Decreto Municipal nº 045/2009.

**ALMIR JOSÉ BAGEGA**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base na decisão do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Derrubadas,

### DECRETA

**Art. 1º** - Concede desconto sobre os preços dos seguintes serviços prestados pelo Poder Público, dispostos no Decreto Municipal nº 045/2009:

#### Serviços de:

- Motoniveladora
- Carregadeira e retro-escavadeira

#### Trator de pneus:

- a) Plantio (plantadeira hidráulica 05 linhas)
- b) Plantio (plantadeira arrastão 06 linhas)
- c) Plantio (plantadeira arrastão 07 linhas)
- d) Plantio (hidráulica 15 linhas)
- e) Silagem.

- Espalhador de esterco líquido
- Preparo de solo
- Compactação de silagem
- Roçadeira e segadeira
- Espalhador de Calcário

**Art. 2º** - O desconto será na ordem de 20% (vinte por cento) sobre os preços fixados através do Decreto Municipal nº 045/2009, para pagamento até 30 (trinta) dias após a execução do serviço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
CNPJ - 94.442.282/0001-20  
RUA IJUI, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP: 98.528-000  
FONES : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 - FAX (55)3551-1854  
Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

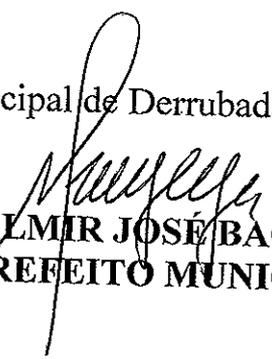
## TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

**Art. 3º** - Permanecerão inalterados os preços dos serviços não afetados por força do presente Decreto, bem como os pagamentos efetuados após 30 (trinta) dias da execução.

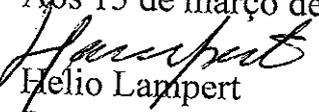
**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 15 de março de 2011.

  
**ALMIR JOSÉ BAGEGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se  
Aos 15 de março de 2011.

  
Helio Lampert  
Sec. Mun. Administração.